CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 18

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 126/2023

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 126/2023, de autoria do Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto, o anexo Projeto de Lei ***Institui no calendário oficial de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete "Celebrai", Evento Cultural Cristão "***, deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 126/2023

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O "CELEBRAI", EVENTO CULTURAL CRISTÃO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Conselheiro Lafaiete o "CELEBRAI", evento cultural cristão que será comemorado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei ficam reconhecidos como manifestação cultural a música gospel e os eventos cristãos a ela relacionados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS COMISSÕES, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 126/2023

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O "CELEBRAI", EVENTO CULTURAL CRISTÃO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Conselheiro Lafaiete o "CELEBRAI", evento cultural cristão que será comemorado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei ficam reconhecidos como manifestação cultural a música gospel e os eventos cristãos a ela relacionados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -